



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.403, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE MAIS 01
VAGA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM
ENFERMAGEM-IV.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada mais 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, nível IV, vencimento atual de R\$ 1.167,24 (um mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), cargo este criado pela Lei Complementar 029, de 21 de outubro de 2012, que "Dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal, normas de enquadramento e dá outras providências."

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação do orçamento vigente e serão consignadas em propostas de meios futuras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho-MG, 03 de março de 2015.

Ivan Antônio de Freitas
Prefeito

Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura

Em: 03/03/15

Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete